



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 032/2023

SEUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede à na Travessa da Palma, Nº 20, Sala B, Galeria Moura, Centro, Palmares/PE, inscrita no CNPJ n.º 13.350.372/0001-90, neste ato representado por seu Procurador o Senhor **JULIO CESAR DA PAZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Principal de Santo Onofre, n.º 401 – Santo Onofre – Palmares/PE, inscrito no CPF sob o n.º 106.100.074-59, portador da carteira de identidade n.º 9233416 – SDS/PE.

REGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 043/2021 - Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021**, as partes acima entre si celebram o **2º Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços n.º 032/2023, firmado em 24/02/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, “O CAMPO DO BIUZÃO”, LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, para que a obra seja devidamente concluída, conforme Projeto e cronograma de execução do processo licitatório.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR





O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer** 49,55% (Quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 65, inciso I, alínea “b” § 1o da Lei n.º 8.666/93.

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R\$ 213.012,05 (Duzentos e treze mil doze reais e cinco centavos)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 642.942,92 (Seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Discriminação dos valores aditivados:

Contrato n° 032/2023	R\$ 429.930,87	24/02/2023
2º Aditivo de acréscimo de valor em 49,55%	R\$ 213.012,05	24/08/2023
Valor atual do contrato: R\$ 642.942,92		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista que na Região da Mata Sul, onde se localiza o município, ocorreram fortes chuvas fora do período normal, acarretando assim a necessidade de prorrogação do prazo da obra. Sendo necessária a elaboração do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO **POR MAIS 03 (TRÊS) MESES**, para conclusão da execução da obra, conforme justificativa anexa da equipe técnica de engenharia. Justificamos ainda, a necessidade de acréscimo de valor contratual, tendo em vista a necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessidade de inclusão de novos serviços no contrato firmado, o que dentro dos limites definidos em lei, dispensa a realização de novo processo licitatório.

Assim sendo, com base no Art. 65, I “b”, § 1.º da Lei n.º 8.666/93, decide-se alterar quantitativamente o objeto inicialmente pactuado, conforme os dispositivos mencionados, conforme solicitação da empresa contratada, Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano e justificativa técnica da Engenharia.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido no caso de reforma de edifício ou de equipamento de 50% do valor pactuado inicialmente.

“§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 24 de agosto de 2023, finalizando-se em 24 de novembro de 2023, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

26 8122701 1045 0000 –Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Recursos próprios do município.

26 812 2701 1045 0000 –Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Convênio capital União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constante nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xexéu/PE, 24 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE XEXÉU
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- PREFEITO -
Contratante

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
JULIO CESAR DA PAZ
Empresa Contratada

